

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

E. J. KRIEGER & CIA. LTDA inscrita no CNPJ 02.074242/0001-55 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Renovação da Licença de Operação, para Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios situada junto à Rua Rodolpho Herschbach, nº 1855 Cidade Industrial, CURITIBA-PARANÁ.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO ANTERIOR

E. J. KRIEGER & CIA. LTDA inscrita no CNPJ 02.074242/0001-55 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação nº17000511, válida até 19 de outubro de 2021 para Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios situada junto à Rua Rodolpho Herschbach, nº 1855 Cidade Industrial, CURITIBA-PARANÁ.

EDITAL DE ASSEMBLÉIA DA SBAC / PR

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

Prezado (a) associado (a),

A Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – Regional Paraná, nos termos estatutários, convoca todos os sócios efetivos em gozo de seus direitos (artigo 9), para **Assembleia Geral Extraordinária**, a qual será realizada no formato remoto, **através da plataforma zoom**, pelo link (<https://us06web.zoom.us/j/83176399771>) no dia **22 de setembro de 2022**, no horário de **19:00h**, em primeira convocação e **19:30h** em segunda convocação, para deliberar sobre o novo estatuto da SBAC, conforme esclarecimentos da diretoria da SBAC nacional/assessoria jurídica (abaixo):

Desde a sua fundação em 1967, na cidade do Rio de Janeiro, a Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC) percebeu a necessidade de estreitar a comunicação com os analistas clínicos de todo país. Para este fim, e levando em consideração os meios de comunicação à época, decidiu pela criação de Regionais da Sociedade em 11 estados da Federação, incluindo o Paraná. Os demais estados brasileiros foram contemplados com delegacias. As regionais foram criadas com CNPJ próprios, mas que deveriam estar vinculados à SBAC nacional conforme previa o seu estatuto. No entanto, os estatutos das regionais não promoveram a efetiva vinculação, assumindo, desta forma, características de associações que permanecem até o presente momento. Assim se encontra a Regional do Paraná. Com o passar dos anos e com as novas tecnologias de comunicação disponíveis, as Regionais passaram a ter menor relevância aos associados. Por este fato, as Regionais de todo o país têm encontrado dificuldades como a falta de interesse e de disponibilidade de associados para a continuidade do trabalho; para formar novas diretorias a cada 2 anos, conforme consta no seu estatuto; para a participação em eventos e cursos na sede, o que acarreta grandes dificuldades na manutenção da estrutura vigente e das atividades necessárias para manter as Regionais operantes. Como resultado, tivemos Regionais literalmente abandonadas, causando grandes transtornos à SBAC Nacional, inclusive do ponto de vista financeiro. Em nenhum momento a SBAC Nacional deixou de considerar a importância das representações regionais, mas frente aos fatos acima citados, houve um entendimento de todo o Conselho Deliberativo da Sociedade, onde estão incluídos todos os presidentes das regionais ativas, a necessidade de mudança no formato organizacional vigente, proposto há 55 anos, para um modelo mais efetivo, digital e compatível com a atualidade. A nova proposta organizacional, já aprovada pelo Conselho Deliberativo da SBAC Nacional, prevê uma única diretoria nacional, com representantes regionais para os estados que compõem as regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste. Este modelo já está sendo utilizado pela maioria das sociedades científicas existentes hoje no Brasil e no mundo. Sendo assim, o novo estatuto requer a extinção das regionais ainda ativas para o enquadramento no novo modelo. No entanto, a Regional que assim não entender, poderá funcionar como associação local, porém sem a possibilidade de vinculação e uso do nome da SBAC, sendo responsável também pela manutenção das suas obrigações financeiras, fiscais e de arrecadação. O novo estatuto cria também um fundo imobiliário para serem depositados os valores financeiros existentes nas regionais ativas, bem como aqueles que vierem de eventuais vendas dos imóveis. Este fundo não poderá ser utilizado de maneira alguma sem a autorização do Conselho Deliberativo do qual os Diretores regionais fazem parte. Para que ocorram as extinções das Regionais e a destinação do seu patrimônio para a SBAC Nacional, ajustando-se ao novo modelo organizacional, todas as regionais deverão promover uma assembleia, conforme as regras do seu estatuto em vigência, para esta deliberação. No caso da Regional do Paraná, conforme seu estatuto, a extinção deve ser aprovada por 25% (vinte e cinco por cento) dos sócios ativos. Ainda com relação a Regional do Paraná, ela encontra-se devidamente regularizada, sem qualquer tipo de pendência financeira ou de qualquer outra natureza. O imóvel em que se encontra a sede da Regional Paraná, na cidade de Curitiba, já pertence ao SBAC Nacional, conforme escritura de compra realizada no período em que esta ocorreu.

Deliberações do dia com a necessidade de aprovação de 25% dos sócios efetivos em dia em número de 284, conforme listagem em anexo:

01. Deliberação sobre a continuidade ou dissolução da SBAC – PR (artigo 13);
02. Em caso de continuidade, deliberar sobre a nova denominação e objeto;
03. Em caso de aprovação pela dissolução, deliberação sobre destino dos bens móveis, imóveis e valores em conta corrente e aplicações financeiras para entidade congênera, científica e sem fins lucrativos (artigo 31).

Atenciosamente,

Dr. Júlio César Merlin

Presidente SBAC/PR

HAULY,
AGORA É
PODEMOS!

O Pai do MEI e do SIMPLES agora pode ajudar o Presidente a fazer a Reforma Tributária.

19 **podemos**
MUDAR O BRASIL

DEPUTADO FEDERAL
Hauly
1920
VOLTA, QUE A GENTE PRECISA.

CNPJ 81.912.818/0001-82 VALOR R\$400,00

0 01 DO BOLSONARO NO PARANÁ

COMO VOTAR
DEPUTADO FEDERAL
FILIFE BARROS
2 2 0 1

DEPUTADO ESTADUAL
[] [] [] [] []

SENADOR
PAULO MARTINS
2 2 2

GOVERNADOR
[] []

PRESIDENTE
BOLSONARO
2 2

FILIFE BARROS
2201

47.517.603/0001-29 • CNPJ JORNAL 81.912.818/0001-82 • R\$ 400,00